LEI COMPLEMENTAR Nº 026/14
DE 30 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre o aumento do vencimento básico do cargo de Supervisor Pedagógico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica estabelecido novo valor para o vencimento do cargo de Supervisor Pedagógico, alterando-se o Anexo I da Lei Complementar n° 017/2010, de 07 de janeiro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública da Prefeitura Municipal de Pedralva, e dá outras providências", passando a ter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS			PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO QUADRO DE CARGOS PERMANENTES			
ANEXO I						
CARREIRA	**CARGOS**	**N° DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE**	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA SEMANAL**
SUPORTE PEDAGÓGICO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	03	2.200,00	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	40H

Art. 2º Para atender ao disposto nesta Lei Complementar serão usados recursos provenientes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 30 de maio de 2014.

Joel Silva
Prefeito Municipal

Katia de Abreu Martins
Secretária Municipal de Saúde